## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 4.024 DE 11 DE MARCO DE 2019.

CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORCAMENTO VIGENTE - LOA/2018, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.789,80 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$15.789,80 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente -LOA, Lei n.º 4.007, de 28/12/2018, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcionalprogramática:

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0011 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE:1036 – REFORMA DA GARE DA ESTAÇÃO FERREA - EMENDA PARL.LAZIER MARTINS

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 -**DESPESAS** 

> **DESPESAS DE CAPITAL** 3.4.0.0.0.00.00.00.00 -3.4.4.0.0.00.00.00.00 **INVESTIMENTOS** 3.4.4.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

OBRAS E INSTALAÇÕES 3.4.4.9.0.51.00.00.00

CÓD R\$ 15.789.80 15.789.80

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 15.789,80 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2018 no vínculo 01 - LIVRE.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se: Alex Pedron Wancura Sec. de Administração

**TOTAL**